



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32) 3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2025** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

RESUMO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2025 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: DO TIPO PAPELARIA, INFORMÁTICA E OUTROS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT - MG.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEM DISPUTA DE LANCES - PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA NO TIPO MENOR PREÇO. (LOTE ÚNICO)

MODO DE PARTICIPAÇÃO: Recebimento de propostas até as 17h00min do dia 07 de maio de 2025, por meio presencial na Câmara Municipal de Santos Dumont, situado na Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont - MG, Cep 36.240-057 ou pelo endereço de e-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial ao seu art. 75, II, e demais normas pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

INFORMAÇÕES: Este AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA pode ser acessado pelo sítio eletrônico da Câmara Municipal <<https://www.camarasd.mg.gov.br/>>, no menu Licitações.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: DO TIPO PAPELARIA, INFORMÁTICA E OUTROS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT - MG**, conforme as condições constantes do presente edital e seus anexos.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações orçamentárias própria da CMSD, sob o número:

Dotações:

010310001.2.00200 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo

Dotação orçamentária: 17- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Detalhamento da despesa: 109 – 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de dados



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32) 3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

010310001.2.00200 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo

Dotação orçamentária: 17- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Detalhamento da despesa: 108 – 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

3. ANEXOS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada: 1.de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021; 2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social; e 3. De Idoneidade, estendido aos administradores e sócios com poderes de administração;

ANEXO III – Modelo para encaminhamento da proposta.

4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. CONDIÇÕES:

4.1.1. Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.

*****A proposta/manifestação para participação deste processo de dispensa de licitação poderá ser encaminhado à Câmara Municipal de Santos Dumont/MG, até as 17h00min do dia 07 de maio de 2025, por meio do endereço de e-mail: <gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br>**

4.2. RESTRIÇÕES

4.2.1. Estão impedidas de participar da presente licitação:

a) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32) 3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;

d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Presidente ou servidores da Câmara Municipal de Santos Dumont, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste procedimento licitatório.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. Além das obrigações resultantes da observância da Legislação pertinente, são obrigações da CONTRATADA:

- I- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- II- Responder pela qualidade dos serviços;
- III- Comunicar imediatamente, e por escrito, à CMSD, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que impeça a realização e continuidade do serviço;
- IV- Prestar os esclarecimentos solicitados e atender com prontidão as reclamações da CONTRATANTE.

5.2. Além das obrigações resultantes da observância da Legislação pertinente, são obrigações da CONTRATANTE:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II- Garantir à CONTRATADA o acesso às informações necessárias para o desempenho do serviço contratado;
- III- Manter servidor designado pela Administração para fiscalizar o cumprimento do contrato.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Para habilitação, será necessária a apresentação da seguinte documentação, dentro de seus respectivos prazos de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) – FGTS;
- e) Comprovante de Inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32) 3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Declaração unificada (Anexo II).

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração fiscalizará a regular e fiel execução do respectivo serviço, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação de perfeita e adequada execução do objeto.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelo serviço efetivamente executado será feito pela CONTRATANTE, creditado em nome da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, após a data do recebimento definitivo, consistente no atesto da competente nota fiscal ou fatura apresentada.

I. O pagamento será efetuado pela Contratante em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

II. A contratada deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentos solicitados pela contratante.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O inadimplemento dos prazos e condições de serviço estipuladas sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

10.2. Fica assegurado à CMSD o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento licitatório, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

10.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMSD não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMSD.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32) 3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

10.6. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7. A ratificação/homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

10.8. Aos casos omissos deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9. Fica eleito o foro da comarca de Santos Dumont/MG, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação.

Santos Dumont, 30 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
PRESIDENTE

ARTHUR ANDRADE RAMOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32) 3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, OBJETO E QUANTITATIVOS

1.1. Justifica-se a presente licitação tendo em vista a necessidade da aquisição dos seguintes itens:

QUANTIDADE	MATERIAL/SERVIÇO
01	KIT COM 6 TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L3250.
03	TINTAS PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR PRETA 40 ML
160	PASTAS GRAMPO TRILHO PAPELÃO PARA ESCRITÓRIO NA COR AZUL
05	PICKUP ROLLER COMPATÍVEL A IMPRESSORA HP LASER JET P1102w
02	ADAPTADOR CARTÃO MICRO SD PARA USB 3.0
03	CADDY PARA SSD COM ESPESSURA DE 9.5mm SISTEMA UNIVERSAL COMPATÍVEL COMPUTADORES DELL
03	CARIMBO AUTOMÁTICO MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO. MATERIAL DA BASE: BORRACHA; FORMATO: RETANGULAR. COR DA TINTA: PRETA. FONTE DA LETRA: ARIAL; TAMANHO DA LETRA: 12; DIMENSÕES: 5,5CM X 9,5CM OU TAMANHO APROXIMADO. OS DADOS PARA GRAVAÇÃO NO CARIMBO SERÁ ENVIADA PARA PRODUÇÃO

1.2. Constitui objeto desta licitação a aquisição dos itens especificados acima, uma vez que os setores requisitantes necessitam para o funcionamento e organização dos departamentos da Câmara Municipal.

1.3. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, podendo ser especificados.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) dias contados da data da autorização de fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamenta-se a presente contratação pela necessidade da aquisição dos itens, pois os setores necessitam dos objetos para que possam dar andamento aos serviços.

2.2. Justifica-se a aquisição das tintas para o setor de comunicação, sendo de grande necessidade, pois o setor é responsável pela impressão de certificados e requerimentos com imagens, bem como o adaptador cartão micro SD para USB que tem necessidade permitir a transferência de dados entre um cartão de memória Micro SD e um dispositivo com porta USB, como um computador ou notebook. Ele transforma o cartão Micro SD em um pen drive, permitindo que você possa transferir arquivos como fotos, vídeos, músicas e documentos, o que é de enorme necessidade do setor de comunicação.

2.3. A aquisição de tintas para almofada de carimbo na cor preta servirá para reabastecer a tinta da almofada ou dos carimbos auto entintados, permitindo que os setores continuem a utilizar os carimbos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32) 3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

da Câmara mesmo após a tinta ter diminuído, não sendo necessário a troca de todos os carimbos. Essa tinta é essencial para manter a qualidade das impressões e a durabilidade do carimbo. Já os carimbos serão adquiridos aos setores que não possui os carimbos necessários para uso diário.

2.4.As pastas grampo trilho, visa facilitar a identificação das documentações do setor de Recursos Humanos dessa Casa Legislativa, proporcionando rápido reconhecimento dos funcionários e vereadores, uma vez que a quantidade estimada no Pregão vigente esgotou e o setor necessita com urgência para as documentações dos novos assessores.

2.5.Os pickup roller (Roleta de tração do papel) é o responsável por puxar o papel, está borracha com passar do tempo, sofre desgaste devido o tempo de uso, e a impressora começa a apresentar o defeito de não puxar o papel, sendo necessário a substituição da borracha e para que não tenha necessidade de trocar todas as impressoras que a Câmara possui, se faz necessária a aquisição do Produto compatível com as impressoras e novo.

2.6.Os Caddy para SSD visa adicionar mais espaço de armazenamento a um notebook ou computador, substituindo o drive de DVD/CD por um SSD ou um HD (Hard Disk Drive). É um acessório que se encaixa no lugar do leitor óptico, permitindo que você aproveite o espaço disponível para aumentar a capacidade de armazenamento do seu portátil, sendo necessário no setor Contábil, uma vez que os computadores necessitam de mais armazenamentos devido as movimentações e documentações arquivadas.

2.7.A aquisição desses produtos se justifica, pois os departamentos necessitam com uma certa urgência para o bom funcionamento dos setores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1.A aquisição dos itens se faz necessária para que os departamentos possam se manter organizado, é preciso que esses itens sejam adquiridos e usados da maneira correta. Além disso, os itens que necessitam de instalação serão abertos chamados para que o técnico responsável venha fazer as instalações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.Na presente contratação será admitida a indicação da marca, características ou modelos, pela empresa licitante.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução, local e horário da prestação de serviços:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.A aquisição do objeto se dará mediante a autorização de fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32) 3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

5.1.2.A entrega dos produtos será imediata, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável, os objetos deverão ser entregues na Rua 13 de Maio, 365 / 6º Andar, Centro, em Santos Dumont/MG, CEP: 36240-057, ou em outro indicado pela mesma. Junto à nota fiscal deverá ser anexada a correspondente ordem de fornecimento, conforme Lei 14.133/2021.

5.1.3.Os objetos deverão ser entregues no horário de funcionamento da Câmara Municipal de Santos Dumont/MG.

6. Especificação da garantia do objeto

6.1.O prazo de garantia contratual do objeto, complementar à garantia legal, devem atender as especificações estabelecidas na Lei ° 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1.O serviço/objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2.Os serviços/objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, obedecendo os procedimentos do Poder Legislativo.

8.3.O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal em até 05 dias úteis, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.O fornecedor para a dispensa será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Regime de execução

9.2.O regime de execução da dispensa será de forma direta com o licitante.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32) 3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

10.1. O custo estimado total da contratação com o valor mediano está determinado no mapa comparativo de preços, conforme documentos anexados ao Processo Licitatório.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por dotações próprias do Legislativo Municipal.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
PRESIDENTE

KAROLINI APARECIDA DA SILVA PROCÓPIO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
E CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32) 3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa(razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº., localizada à(endereço completo), neste ato representada pelo seu(representante/socio/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
2. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
5. Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Santos Dumont, de de

Representante Legal
CARGO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32) 3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

ANEXO III – MODELO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Razão Social :

Endereço :

CNPJ :

Representante: Nome :

Cargo :

Assinatura :

QUANTIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	Valor Unitário	Valor total
01	KIT COM 6 TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L3250.	R\$.....	R\$.....
03	TINTAS PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR PRETA 40 ML	R\$.....	R\$.....
160	PASTAS GRAMPO TRILHO PAPELÃO PARA ESCRITÓRIO NA COR AZUL	R\$.....	R\$.....
05	PICKUP ROLLER COMPATÍVEL A IMPRESSORA HP LASER JET P1102w	R\$.....	R\$.....
02	ADAPTADOR CARTÃO MICRO SD PARA USB 3.0	R\$.....	R\$.....
03	CADDY PARA SSD COM ESPESSURA DE 9.5mm SISTEMA UNIVERSAL COMPATÍVEL COMPUTADORES DELL	R\$.....	R\$.....
03	CARIMBO AUTOMÁTICO MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO. MATERIAL DA BASE: BORRACHA; FORMATO: RETANGULAR. COR DA TINTA: PRETA. FONTE DA LETRA: ARIAL; TAMANHO DA LETRA: 12; DIMENSÕES: 5,5CM X 9,5CM OU TAMANHO APROXIMADO. OS DADOS PARA GRAVAÇÃO NO CARIMBO SERÁ ENVIADA PARA PRODUÇÃO	R\$.....	R\$.....

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

OBSERVAÇÃO: EVITANDO ATRASO NO JULGAMENTO DOS ITENS, SOLICITAMOS DAS EMPRESAS MAIOR ATENÇÃO QUANTO A COTAÇÃO DE CADA ITEM E UNIDADE NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EVITANDO ASSIM PEDIDO DE DESISTÊNCIA, O QUAL SERÁ ACEITO APENAS EM PREÇOS MANIFESTADAMENTE INEXEQUÍVEIS.

Nome e Assinatura do representante legal